



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

## **EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 021/2026**

### **QUÍMICA INDUSTRIAL CAMPUS SANTA MARIA**

**A Coordenação do Curso de Química Industrial – Bacharelado (código 110) torna pública a existência de 15 (quinze) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 2º semestre letivo de 2026.**

## **1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO**

1.1 As informações quanto à inscrição e à participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026, no qual estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, no qual constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

## **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

**2.1 Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior nos seguintes cursos: Química Bacharelado, Química Licenciatura, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Farmácia, Alimentos - Tecnologia, Processos Químicos - Tecnologia; Física e demais áreas afins sob avaliação do Colegiado do curso.

**2.2 Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados na UFSM, nos cursos de Química Bacharelado; Química Licenciatura, Engenharia Química; Processos Químicos - Tecnologia; Alimentos - Tecnologia; Farmácia; Engenharia Sanitária e Ambiental; Física e demais áreas afins sob avaliação do Colegiado do curso.

**2.3 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior Brasileiras, nos seguintes cursos: Química Industrial; Química Bacharelado; Química Licenciatura, Engenharia Química; Processos Químicos - Tecnologia; Alimentos - Tecnologia; Farmácia; Engenharia Sanitária e Ambiental; Física e demais áreas afins sob avaliação do Colegiado do curso.



**2.4 Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o curso de Química Industrial antes de cursar oito semestres.

### 3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O(a) candidato(a) deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 do presente edital;

3.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos, descritos no Quadro 1, da seção 5 deste Edital, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior;

3.3 O(a) candidato(a) deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma;

3.4 O(a) candidato(a) que não atender a presente seção estará indeferido(a) neste processo seletivo.

### 4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 3 do presente Edital, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, considerando-se uma Nota Final de 0 a 10 (zero a dez) calculada a partir da média geral acumulada do Curso de origem e do total de carga horária vencida no Curso de origem a ser aproveitada no Curso de destino, conforme segue:

$$\text{Nota final} = \frac{MGA + I_{CH}}{2}$$

no qual  $MGA$  é a média geral acumulada do Curso de origem, em uma escala de zero a dez; e  $I_{CH}$  é um índice, de zero a dez, calculado a partir da carga horária vencida no Curso de origem a ser aproveitada no Curso de destino. Maior Nota Final implica em melhor classificação.

4.1.1 O componente  $I_{CH}$  citado no item anterior (4.1) será calculado de acordo com a seguinte expressão:

$$I_{CH} = \frac{\log(T_{CH})}{\log[MÁX(T_{CH})]} \times 10$$

no qual  $\log$  é o logaritmo de base dez;  $T_{CH}$  é o total de carga horária vencida no Curso de origem a ser aproveitada no Curso de destino; e  $MÁX(T_{CH})$  é o valor máximo de  $T_{CH}$  dentre os candidatos inscritos.

4.2 O(a) candidato(a) que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo(a) candidato(a), ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do(a) can-



didato(a), quando a instituição de origem não fornecer a média e o(a) candidato(a) justificar a falta documental;

4.3 O(a) candidato(a) cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita no Edital com as Orientações Gerais;

4.4 Se houver mais de um(a) candidato(a) com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) com menor número de reprovações no histórico escolar;

4.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) com maior carga horária vencida no Curso de origem;

4.6 Ainda persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) de maior idade.

4.7 Estarão desclassificados os candidatos com Nota Final menor que 7,00.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

| QUADRO 1 |                                                                                                                                                                       |                              |                                                                                             |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item     | Descrição de documentos e observações                                                                                                                                 | Quantidade e caráter         | Necessário à(o) candidato(a) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)                  |
| 5.2.1    | <b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASA-MENTO</b>                                                                                                                           | 1 cópia simples digitalizada | - Reingresso<br>- Transferência Interna<br>- Transferência Externa<br>- Portador de Diploma |
| 5.2.2    | <b>RG ou CNH</b>                                                                                                                                                      | 1 cópia simples digitalizada | - Reingresso<br>- Transferência Interna<br>- Transferência Externa<br>- Portador de Diploma |
| 5.2.3    | <b>CPF</b>                                                                                                                                                            | 1 cópia simples digitalizada | - Reingresso<br>- Transferência Interna<br>- Transferência Externa<br>- Portador de Diploma |
| 5.2.4    | <b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b><br>* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do En- | 1 cópia simples digitalizada | - Reingresso<br>- Transferência Interna<br>- Transferência Externa                          |

|       |                                                                                                                                                                                                                |                                              |                                                                                             |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
|       | sino Médio                                                                                                                                                                                                     |                                              |                                                                                             |
| 5.2.5 | <b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                          | 1 cópia simples digitalizada                 | - Reingresso<br>- Transferência Interna<br>- Transferência Externa<br>- Portador de Diploma |
| 5.2.6 | <b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b><br>* O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre. | 1 cópia simples digitalizada                 | - Transferência Interna<br>- Transferência Externa                                          |
| 5.2.7 | <b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>                                                                                                                                                       | 1 cópia simples digitalizada                 | - Reingresso<br>- Transferência Interna<br>- Transferência Externa<br>- Portador de Diploma |
| 5.2.8 | <b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b><br>*Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adotado(m) sistema avaliativo por conceitos                                                               | 1 cópia simples digitalizada                 | - Reingresso<br>- Transferência Interna<br>- Transferência Externa<br>- Portador de Diploma |
| 5.2.9 | <b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>                                                                                         | 1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO | - Portador de Diploma                                                                       |

## 6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026, no qual estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

## 7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026**, no qual constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pela Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM;

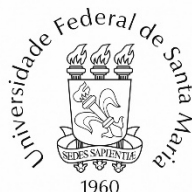
7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026 , devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colégio do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

## **8 INFORMAÇÕES DO CURSO**

Curso de Química Industrial – UFSM  
E-mail: [quimicaindustrial@ufsm.br](mailto:quimicaindustrial@ufsm.br)  
Telefone: (55) 3220-2464

Santa Maria, 08 de junho de 2026.

Prof. Dr. Sailer Santos dos Santos  
Coordenador do Curso de Química Industrial da UFSM

NUP: 23081.056154/2026-46

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

| Ordem | Descrição                                                                   | Nome do arquivo                                              |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 7     | Edital de seleção para ingresso e reingresso em curso de graduação (125.12) | Edital Especifico PROGRAD - QUIMICA INDUSTRIAL SM 2026_2.pdf |

**Assinaturas**

26/05/2026 11:02:04

SAILER SANTOS DOS SANTOS (Coordenador(a) de Curso)  
02.09.19.00.0.0 - CURSOS DE QUÍMICA INDUSTRIAL E BACHARELADO

Código Verificador: 7280035

Código CRC: da38c9da

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

